

RECURSO Nº , DE 2012
(Do Sr. Laércio Oliveira)

*Contra apensamento de
proposição legislativa.*

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, com base no art. 142, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorre ao Plenário contra o deferimento do Requerimento nº 4.754, de 2012, que deferiu a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 948, de 2011, ao Projeto de Lei nº 6.431, de 2009.

Alegamos que o deferimento do apensamento não foi condizente. Isso porque, apesar de ambas as matérias alterarem o mesmo artigo da Consolidação das Leis do Trabalho, não há qualquer pertinência temática com os textos propostos. Um pretende incluir exceção de não afastamento de incidência da matéria e o outro pretende incluir regra processual simples.

Logo, não é possível vislumbrar enquadramento do pedido ao disposto no *caput* do art. 142, do RICD.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2012.

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – PR/SE